## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2023 | Edição: 56 | Seção: 2 | Página: 25 Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 593, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista o art. 9, inciso I, combinado com o art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010; o Edital de Abertura nº 31/2018/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0368132), de 8 de outubro de 2018, publicado no DOU nº 196, de 10 de outubro de 2018, Seção 3, págs. 83-97; Edital de Retomada do Concurso nº 2/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0449535), de 17 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº 13, de 18 de janeiro de 2019, Seção 3, págs. 61-62; o Edital Homologação nº 7/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0549747), de 2 de maio de 2019, publicado no DOU nº 84, de 3 de maio de 2019, Seção 3, págs. 64-65; a Portaria nº 853, de 11 de maio de 2021, publicado no DOU nº 90, de 14 de maio de 2021 e o Despacho nº 078/2023/REIT - DGP (SEI nº 1881141), resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a), em caráter efetivo, para o quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) e classificado(a) no Edital nº 51 REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1585833), de 5 de maio de 2022 - Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no DOU nº 85, de 6 de maio de 2022, Seção 3, págs. 66 a 68, para compor o quadro de servidores Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:

| Processo                 | Candidato                     | Classe/ Nível de<br>Capacitação/<br>Padrão de<br>Vencimento | Área                                      | Código de<br>Vaga | Unidade                        |
|--------------------------|-------------------------------|---|---|-------------------|--------------------------------|
| 23243.001657/2023-<br>31 | HENRI PEREIRA<br>DA CONCEIÇÃO | D/I/01  | Técnico em<br>Tecnologia da<br>Informação | 0834766*          | Campus<br>Colorado do<br>Oeste |

<sup>\*</sup> Posse em cargo não acumulável

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA** 

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.